



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.399

**REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.382, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:-

Art. 1º Ficam revogados os incisos VI e VII, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 8.382, de 1º de abril de 2021, que define procedimentos para o uso de hipermercados, supermercados, minimercados, atacadistas e comércios em geral que vendam de forma exclusiva ou majoritária gêneros alimentícios, em decorrência de medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Art. 2º Com a revogação dos dispositivos mencionados no art. 1º, ficam liberadas a entrada de mais de 1 (uma) pessoa por família e de crianças nos estabelecimentos de que tratam este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de maio de 2021.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8399  
FOI PUBLICADA(O) em 19/05/21  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)